



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 091/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021.

ANO I

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Luiz Lucio da Silva Neto** - Controlador Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Claudio Manoel Freitas Mathias** - Secretário Municipal de Saúde

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Gláycion Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Retificação e Republicação

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 984, 985 e 986/2021

### Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº ..... 054/2021

Portarias nºs..... 308 a 311/2021

Aviso de Licitação - Credenciamento nº..... 001/2021

Termo de Adjudicação – Pregão Presencial nº ..... 014/2021

Termo de Homologação – Pregão Presencial nº ..... 014/2021

Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1197 e 1198/2021

Processo Seletivo nº 001/2021 – Convocação nº ..... 007/2021

Processo Seletivo nº 002/2021 – Convocação nº ..... 002/2021

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº ..... 047/2021

### Câmara Municipal

Extrato da Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... 005/2021

## RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS NOTAS DE EMPENHO nºs 984/2021, 985/2021 e 986/2021 emitido em 31/03/2021, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 070/2021, datado de 31 de Março de 2021.

**Onde se lê:** "(...)" Fonte: 114331

**Leia-se:** "(...)" Fonte: 114340

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO - Contador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 984 / 2021, emitido em 31/03/2021

**Processo:** 75 / 2021 - "Dispensa" N.º 34/2021

**Favorecido:** 2078 - LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL PARA TRATAMENTOS DOS PACIENTES COM COVID-19 PROCESSO ADM 75/2021 DISPENSA 34/2021

**Valor:** R\$ 2772 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 678 - 03.011.10.122.0003.2100-339030990000

**Fonte de Recurso:** 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

AGUA CLARA, 31/03/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 986 / 2021, emitido em 31/03/2021

**Processo:** 75 / 2021 - "Dispensa" N.º 34/2021

**Favorecido:** 4818 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL PARA TRATAMENTOS DOS PACIENTES COM COVID-19 PROCESSO ADM 75/2021 DISPENSA 34/2021

**Valor:** R\$ 6450 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 678 - 03.011.10.122.0003.2100-339030990000

**Fonte de Recurso:** 114340 - Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

AGUA CLARA, 31/03/2021

Denise Rodrigues Medis  
Contador(a)



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 091/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021.

ANO I

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO GAB/PGM Nº 54/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

*"Estabelece o Plano de Ações do Município de Água Clara/MS, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020".*

A Prefeita de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Água Clara/MS, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e

fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo:

- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria de Administração
- Unidade de Controle Interno

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO AO DECRETO GAB/PGM Nº 54/2021 PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS MINIMOS DE SISTEMA DECRETO FEDERAL 10.540/2020



















Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 091/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021.

ANO I

SILVA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções administrativas, na Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 310, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

R E S O L V E:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal SULAMITA MARIA FLORENCO DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Agente de Combate as Endemias, na Vigilância Epidemiológica, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 311, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

R E S O L V E:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal JULIANA TRAMARIN QUIARELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Agente Comunitário de Saúde, na Unidade Básica de Saúde da Família "Elton Alves de Oliveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida a nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 94/2021 Inexigibilidade nº 006/2021 Credenciamento nº 001/2021

O Município de Água Clara/MS, através da CPL e seus Membros, torna público, o credenciamento de Instituições Financeiras, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital. Objeto: Credenciamento para contratação de instituição financeira (banco) para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Água Clara MS, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Período de Credenciamento: de 04 de maio de 2021 à 04 de novembro de 2021 até as 16 hs. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de->



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 091/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021.

ANO I

licitacao/, no Setor de Licitações, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Água Clara/MS, 30 de abril de 2021.  
ROSIMEIRE APARECIDA PIMENTA  
Presidenta da Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para atender aos pacientes com patologias especiais, visando atender a secretaria municipal de saúde. Em conformidade com a ata datada em 27 de abril de 2021, adjudico o objeto do Processo Administrativo nº 055/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: CLÍNICA NUTRICIONAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 05.155.405/0001-12, Valor: R\$ 31.596,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais). HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 18.326,76 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). SANTOS E GIULIANI - LTDA, CNPJ/MF Nº 21.752.958/0001-09, Valor: R\$ 23.165,28 (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos). Valor Total Global: R\$ 73.088,04 (setenta e três mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 30 de abril de 2021.  
IZEQUIAS MOREIRA DIAS  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para atender aos pacientes com patologias especiais, visando atender a secretaria municipal de saúde. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, homologo, nesta data de 30 de abril de 2021, o Processo Administrativo nº 055/2021, na modalidade Pregão Presencial 014/2021, a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: CLÍNICA NUTRICIONAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 05.155.405/0001-12, Valor: R\$ 31.596,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais). HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, CNPJ/MF Nº 26.328.458/0001-68, Valor: R\$ 18.326,76 (dezoito mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). SANTOS E GIULIANI - LTDA, CNPJ/MF Nº 21.752.958/0001-09, Valor: R\$ 23.165,28 (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos). Valor Total Global: R\$ 73.088,04 (setenta e três mil, oitenta e oito reais e quatro centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 30 de abril de 2021.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1197 / 2021, emitido em 27/04/2021

**Processo:** 44 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 13/2021

**Favorecido:** 4245 - MARQUES E MARQUES ME

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 044/2021, PREGAO PRESENCIAL N 013/2021 E ATA N 003/2021.

**Valor:** R\$ 2260,52 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 27/04/2021

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador(a)

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 1198 / 2021, emitido em 27/04/2021

**Processo:** 44 / 2021 - "Pregao Pres." N.º 13/2021

**Favorecido:** 4245 - MARQUES E MARQUES ME

**Objeto:** VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N 044/2021, PREGAO PRESENCIAL N 013/2021 E ATA N 003/2021.

**Valor:** R\$ 2195,94 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 263 - 03.011.10.302.0003.2009-339030070000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

AGUA CLARA, 27/04/2021

Marlon Loureiro de Toledo  
Contador(a)



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 091/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2021.

ANO I

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 001/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/ MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, no dia 04/05/2021 munido de documentos pessoais, para suprimento de vaga destinada a atendimento em unidade educacional de Escola Rural.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

##### 07. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0703	Claudio Pereira Coutinho Junior	22,0	3

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 002/2021.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Água Clara/ MS, no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir de 04/05/2021 ate 10/05/2021, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2021.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

##### 05. MERENDEIRA

Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
0542	Maria Aparecida Ribeiro de Oliveira	7,0	1
0505	Maria Idauva da Silva	5,5	2
0537	Selma Oliveira de S. Silva	5,0	3

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal 13.979/2020, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades diárias do hospital Nossa Senhora Aparecida, para atender aos pacientes acometidos com o Covid-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2021. EMPRESA NO MENOR VALOR: DIFE Distribuidora de Medicamentos – LTDA/ME. CNPJ: 10.566.711/0001-81. VALOR: R\$ 30.850,45 (trinta mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Água Clara – MS, 03 de maio de 2021.  
GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal  
Água Clara – MS

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021.** OBJETO: "Contratação de empresa jurídica para confecção Tapetes Personalizados para a Câmara Municipal de Água Clara/MS". CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara. CONTRATADA: Elton Bezerra dos Nascimento. CNPJ Nº: 09.369.066/0001-28. MENOR VALOR R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

MARTA ROSA DOS SANTOS  
Presidente da CPL